



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de adequação da Administração Pública ao uso do PIX, vem a presente resolução regulamentar essa situação dentro da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

Ressalta-se, que tal situação é legal, sendo admitida inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, desde que observadas todas as normas legais e contábeis tradicionalmente aplicáveis às movimentações bancárias.

Bom Jardim de Minas de janeiro de 2023.



Pedro Vanderli de Rezende

Presidente